



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício PGM/C nº 035/2020

Campo Largo, 04 de junho de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos, pelo presente, encaminhar a esta Casa, para que seja apreciado, o incluso Projeto de Lei n.º 036/2020, que contem a Minuta de Lei que regulamenta a necessidade da regulamentação do plano de gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) no Município de Campo Largo, previsto na Lei Federal 12.305/2010 para obras de construção, demolição, reformas e outros similares.

Por meio do presente projeto, pretende-se determinar as diretrizes sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, entre as quais a diminuição do impacto gerado pelos resíduos da construção civil.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, embasado nas Resoluções CONAMA 307/2002, CONAMA 348/2004, CONAMA 431/2011, CONAMA 469/2015, Lei Federal 12.305/2010 e Art. 225 da Constituição Federal, tem o propósito de planejar o descarte e a destinação correta dos resíduos da construção civil, tendo como um dos resultados perceptíveis, a preservação ambiental.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Dessa forma, a conscientização sobre a destinação correta dos resíduos da construção civil, é medida que se impõe.

Na certeza de que podemos contar com o seu apoio e dos demais pares, para que sejam aprovados os presentes projetos de lei, ante as razões supra, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Exmo.

Sr. Marcio Beraldo

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta